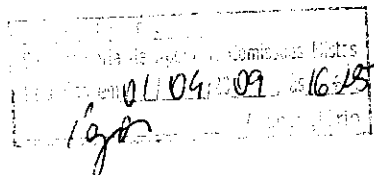




CONGRESSO NACIONAL



MPV-459

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
01/04/2009Proposição
Medida Provisória nº 459 de 25 de Março de 2009Autor
Senador Inácio Arruda PCDOB

nº do prontuário

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 X Aditiva 5 Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o Art. 3º da Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, nos seguintes termos:

“Art. 3º. O Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU tem como objetivo subsidiar a aquisição de imóvel novo, usado ou requalificado, bem como a regularização fundiária, para os segmentos populacionais de menor renda.

Justificativa:

O Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, representa um grande instrumento para o enfrentamento do déficit habitacional no País, que supera a marca de sete milhões de moradias. A emenda que propomos visa aprimorar o texto da MP e ampliar o seu alcance, acrescentando aos objetivos do programa, além da aquisição de imóvel novo, também a aquisição de imóvel usado ou requalificado, bem como a regularização fundiária, possibilitando a incorporação ao programa de ações já existentes nos estados e municípios. Nesse aspecto vale destacar que nas áreas centrais dos grandes centros urbanos é grande o número de imóveis vazios ou subutilizados, cujo aproveitamento implicará numa relação de melhor custo-benefício, pois se tratam de construções prontas, já servidas de toda uma rede de infra-estrutura em seu entorno.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda

